



## CIRCULAR Nº 1/ 2007

Data 07 / 01 / 2007

### Serviço de Origem:

Direcção de Serviços  
de Recrutamento do Pessoal Docente

Gabinete de Gestão da Profissionalização do  
Pessoal Docente e Apoio Técnico

### ENVIADA PARA:

Inspeção-Geral da Educação	<input checked="" type="checkbox"/>
Direcções Regionais de Educação	<input checked="" type="checkbox"/>
Centros de Área Educativa	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas profissionais	<input checked="" type="checkbox"/>
Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo com Paralelismo pedagógico ou autonomia	<input checked="" type="checkbox"/>
Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>
Casa Pia	<input checked="" type="checkbox"/>
CIREP	<input checked="" type="checkbox"/>

**ASSUNTO: PROFISSIONALIZAÇÃO EM SERVIÇO – CÁLCULO DAS CLASSIFICAÇÕES PROFissionais DOS DOCENTES DA CASA PIA, DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO, INCLUINDO AS ESCOLAS PROFissionais, QUE CONCLUÍRAM A PROFISSIONALIZAÇÃO EM SERVIÇO NO ANO LECTIVO DE 2005/2006, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº. 287/88, DE 19 DE AGOSTO**

Exmo. Senhor Director Pedagógico

No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa de que se encontra disponível, de 8 a 12 de Fevereiro de 2007, a aplicação para a inscrição dos professores da Casa Pia, do ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais, que concluíram a profissionalização em serviço no ano lectivo de 2005/2006, através do link: <https://concurso.dgrhe.min-edu.pt/inscricao/>,

**Esta inscrição é de preenchimento obrigatório e exclusiva para os professores que não tenham atribuídos o número de candidato e a palavra-chave,**

Mais informo que os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais, deverão proceder, com brevidade, ao envio do tempo de serviço certificado e prestado até ao momento da conclusão da realização da profissionalização em serviço, para:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação  
Direcção de Serviços de Recrutamento do Pessoal Docente  
Av. 24 de Julho, 142  
1399-024 LISBOA

Esclareço ainda que aquele tempo de serviço deverá estar certificado pelo competente serviço do Ministério da Educação, que, por força do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, passou a ser a respectiva Direcção Regional de Educação.

O DIRECTOR-GERAL

(Diogo Simões Pereira)



CIRCULAR Nº 1/ 2007

Data 07 / 01 / 2007